



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7.259 /**

**"HOMOLOGA CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO  
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
- IBGE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus  
termos, o Convênio que entre si celebram a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia  
e Estatística - IBGE e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando a instalação  
de um Posto de Coleta Censitário, para a realização do Censo Demográfico/2000.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado  
ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 252 /2000.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal